

LEI Nº 2.827, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 55.000,00.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – Entidade Autárquica - DHS

03.02.01 – F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.94 – 10.301.0027.1035-1 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 6.000,00

03.02.02 – F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.94 – 10.301.0028.2055-1 - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 45.000,00

03.02.04 – F.M.S. – Vigilância Epidemiológica

FONTE DE RECURSO

3.1.90.94 – 10.305.0030.2057-1 - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento da Administração Indireta:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – Entidade Autárquica – DHS

03.02.01 – F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde

FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO

04-3.1.90.11.00 – 10.301.0027.1035-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 6.000,00

03.02.02 – F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO

16-3.1.90.11.00 - 10.301.0028.2055-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 45.000,00

03.02.04 – F.M.S. – Vigilância Epidemiológica

FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO

45-3.1.90.11.00 - 10.305.0030.2057-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

01 OUT 2018


Recebido

Lei nº 2.827/2018

Art. 3º. Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos).


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 25 de setembro de 2018.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais